

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X EXT.

N.º 15

17-07-2017

#### **ORDEM DO DIA:**

ı

### **APROVAÇÃO DE ATAS**

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2017.
- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de junho de 2017.

Ш

## **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

- 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
- 1.1 Isenção do Pagamento de Taxas art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município Junta de Freguesia de Santo Quintino Ratificação.
- 1.2 Atribuição de Subsídio Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro.
- 1.3 Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço Seramena.
- 1.4 Atribuição de Subsídios Diversas Entidades Festa do Pão 2017
- 1.5 ACEP Acordo Coletivo de Empregador Público, outorgado entre o Município e o STAL
- Para conhecimento.
- 1.6 Alteração do Preçário Centro de Interpretação das Linhas de Torres.
- 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
- 2.1 Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 12 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º.





#### Ata n.º 15

# Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 17 de julho de 2017

Aos 17 dias do mês de julho de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de
Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Luís Miguel Henriques
Soares, em substituição, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos e Joaquim Maria Reis
Catarino Biancard Cruz. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da
Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário.
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice – Presidente não poderia estar presente na reunião
da Câmara Municipal, por motivo de férias, tendo solicitado a sua substituição. Neste sentido,
informou que o Sr. Vice - Presidente se faria representar pelo Sr. Luís Soares
Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar
a falta do Sr. Vice - Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12
de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo
79.°, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro
2. O Sr. Presidente informou, ainda, que a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino não estaria presente
na reunião de Câmara, por motivos de saúde
Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar
a falta da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei
75/2013, de 12 de setembro
3. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para fazer referência a um
artigo publicado no "Jornal de Notícias", intitulado "PCP quer donativos a chegar com urgência
às vítimas de Pedrógão", realçando uma frase proferida pelo Secretário-geral do PCP,
Jerónimo de Sousa: "A opinião que temos é que quanto mais depressa melhor () O
desbloqueamento das verbas neste quadro é fundamental". Neste sentido, demonstrou a sua
satisfação pela posição oficial do Partido Comunista Português que reconhece a importância do
apoio monetário às vítimas dos incêndios e a importância no encaminhamento urgente do
mesmo. Disse, ainda, lamentar que os membros do executivo da CDU não acompanhem o
Secretário-geral no que se refere à posição assumida quanto à angariação de apoios
financeiros e à sua importância para as vítimas de Pedrógão
O Sr. Presidente disse que, quer o teor do artigo, quer as verbas angariadas no apoio às
vítimas de Pedrógão são matérias que o deixam muito satisfeito. Disse não perceber em que





medida a posição do Secretário-geral do PCP evidencia qualquer contradição com a posição do executivo CDU. Referiu, ainda, que só há que lamentar o facto das verbas angariadas ainda não terem chegado às pessoas que delas necessitam. 4. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 131 de sexta-feira, cuio total de disponibilidades é de € 1.047.815,20 sendo € 889.379,14 de operações orçamentais e € 158.436,06 de operações não orçamentais. **APROVAÇÃO DE ATAS** 1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2017 \_\_\_\_\_ O assunto foi retirado da Ordem do Dia. 2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de junho de 2017 \_\_\_\_\_ O assunto foi retirado da Ordem do Dia. Ш ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_ 1.1 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação \_\_\_\_\_ O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "Proposta Isenção do Pagamento de Taxas - artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino – Ratificação \_\_\_\_\_ Considerando que: a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de Abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de Maio de 2010: b) Em 10 de julho de 2017, a Junta de Freguesia de Santo Quintino, veio solicitar a licença para realização do "Festival Santo Quintino Convida", no dia 15 de julho de 2017, tendo ainda solicitado a isenção das taxas devidas; \_\_\_\_ c) Foi elaborada uma informação pela Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município "pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...";



D. 14

d) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 11/07/2017, o Sr
Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: "À próxima reunião de Câmara para
ratificação";
e) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos
originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato
praticado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo
164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara
datado de 11 de julho de 2017, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão das
licenças relativas ao "Festival Santo Quintino Convida", iniciativa promovida pela Junta de
Freguesia de Santo Quintino, que se realizou no dia 15 de julho de 2017, no valor total de
€29,91, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município.
Sobral de Monte Agraço, 12 de julho de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senho
Vice-Presidente da Câmara, datado de 11 de julho de 2017, que aprovou a isenção das taxas
devidas pela emissão das licenças relativas ao "Festival Santo Quintino Convida", iniciativa
promovida pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, que se realizou no dia 15 de julho de
2017, no valor total de €29,91, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e
Licenças do Município
1.2 – Atribuição de subsídio – Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Atribuição de subsídio – Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro
Considerando que:
a) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, através da sua comunicação com data de
entrada nos serviços municipais em 16 de junho de 2017, solicitou a atribuição de um apoio
no âmbito dos festejos de Verão - Festas em Honra de Nossa Senhora do Desterro, que
terão lugar de 25 a 30 de agosto de 2017;
b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente
atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;
c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e
pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e
26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009.



& 14

estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;
d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municip
deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente
nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, no
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 d
setembro;
e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 03/07/201
o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta o
atribuição de subsídio de €1.000,00"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Clube Desportivo
Recreativo de Pero Negro, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), o
número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito dos Festejos de Verá
em Honra de Nossa Senhora do Desterro, que terão lugar de 25 a 30 de agosto de 2017
2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromiss
decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 12 de julho de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidado
atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, o subsídio de €1.000,00, nos termo
do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, r
âmbito dos Festejos de Verão em Honra de Nossa Senhora do Desterro, que terão lugar de 2
a 30 de agosto de 2017
Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévi
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.
1.3 – Atribuição de subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral d
Monte Agraço – Seramena
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Atribuição de subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Mon
Agraço - Seramena
Considerando que:
a) O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramen
através de ofício com data de entrada nos serviços municipais de 16 de junho de 2017, vel
solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio par
apoio à organização do XXXIII Festival Nacional de Folclore;





b) O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramen
desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a su
proximidade com as populações locais.
c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipa
deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente.
nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, no
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 d
setembro;
d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 03/07/2017,
Sr. Vice-Presidente: "À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de ui
subsídio de 2.200,00€ para fazer face às despesas com a organização do Festival d
Folclore".
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Grupo de Danças
Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de € 2.200,00, no
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 d
setembro.
2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromiss
decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 12 de julho de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramen
o subsídio de € 2.200,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º d
Lei 75/2013, de 12 de setembro
Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévi
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.
1.4 – Atribuição de subsídios – Diversas Entidades – Festa do Pão 2017
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Atribuição de subsídios - Diversas Entidades – Festa do Pão 2017
Considerando que:
a) Teve lugar nos dias 26, 27 e 28 de maio, mais uma edição da Festa do Pão, tendo, diversa
Associações do Concelho participado e dinamizado o evento;
b) Por informação número 2548/2017, datada de 23 de junho de 2017, os serviços d
Município elaboraram uma tabela identificando as Associações participantes e os valore
devidos a estas entidades associativas no âmbito da Festa do Pão;



c) Tendo presente os factos nas alíneas a) e b) supra o Ex.mo Sr. Vice-Presidente, por despacho datado de 07/07/2017, propõe a atribuição de um conjunto de subsídios a diversas entidades e organismos associativos do concelho, documento que se anexa à

presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal
deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,
nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do
disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir
os subsídios melhor identificados na listagem anexa à presente proposta da qual faz parte
integrante para os devidos e legais efeitos, no âmbito da Festa do Pão
2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e
compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 12 de julho de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013,
de 12 de setembro, atribuir os subsídios melhor identificados na listagem anexa à presente
deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, no âmbito da Festa do
Pão
Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
1.5 - ACEP - Acordo Coletivo de Empregador Público, outorgado entre o Município e o
STAL – Para conhecimento

O Sr. Presidente disse que estava presente, para conhecimento de todo o executivo, o Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP), outorgado entre o Município e o STAL. Disse que há dois anos já foi outorgado um outro ACEP, sendo que a Autarquia foi, à data, a primeira no Oeste a assinar um Acordo Coletivo que, para além de outras matérias, veio repor as 35 horas semanais de trabalho, na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional.

Continuou dizendo que o presente Acordo veio, mais uma vez, reforçar os direitos dos trabalhadores tendo sido assinado pelo Município e pelas Juntas de Freguesia do Concelho. Das várias matérias abrangidas pelo ACEP, salientou aquelas que são as mais relevantes, nomeadamente, as tolerâncias de ponto no dia de Carnaval e no dia de aniversário dos trabalhadores, medidas já adotadas desde há algum tempo por despacho interno mas que



& 14

agora se encontram vertidas num instrumento de regulação coletiva; possibilidade de ser concedida tolerância de ponto por falecimento de tios e sobrinhos, situação que já se verificou antes da atual versão da lei em vigor, havendo, à data, a possibilidade de faltar dois dias; e a medida que na sua opinião assume maior relevância e que se prende com a reposição de três dias de férias, desde que o trabalhador tenha uma avaliação positiva em termos de SIADAP. dias estes que também foram retirados pelo anterior Governo. Referiu, ainda, que já foram apresentadas propostas para reposição destas situações na Assembleia da República, pelo PCP, tendo as mesmas sido reprovadas pelos restantes partidos. Na sua opinião, disse que é de toda a justiça a reposição destes direitos aos trabalhadores, referindo que, caso a legislação tivesse sido alterada, não seria necessário a assinatura do presente ACEP. Por fim, disse que a Autarquia continua a lutar pela defesa e direitos dos trabalhadores e que após publicação do documento, por parte da DGAEP, entram em vigor as medidas adotadas. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por agradecer a exposição apresentada pelo Sr. Presidente. Disse que estes Acordos são ferramentas muito úteis, sendo, neste caso, um mecanismo muito bem utilizado na reposição dos direitos dos trabalhadores que foram prejudicados. Neste sentido, congratulou o Município e o Sr. Presidente pelo facto. Ainda assim, disse que cada um tem direito à sua opinião e que não concordava com uma situação, salientando que é uma opinião que até vai em sentido contrário à partilhada pelo partido político que representa. Neste sentido, disse que a situação se prende com a reposição dos três dias de férias, salientando, desde logo que, embora não concordasse, não o chocava o critério de atribuição. Todavia, no seu entender, os 3 dias de férias apenas deviam ser repostos para os trabalhadores que tivessem a nota de relevante, sendo esta uma forma de estímulo para estes trabalhadores e um modo de manter a fasquia do desempenho e do mérito mais elevada. O Sr. Presidente, na sequência da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, sobre a reposição dos três dias de férias, referiu que a ideia subjacente ao critério de atribuição foi a de uma maior abrangência, pois caso não fossem atribuídos os dias a todos os trabalhadores, tratar-se-ia, na sua opinião, de uma discriminação. Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, solicitou alguns esclarecimentos sobre a Cláusula 25.º do ACEP, designadamente no que diz respeito ao crédito de horas para os representantes da segurança e saúde no trabalho. No que concerne às tolerâncias dos dias de Carnaval, uma época festiva que tem uma grande relevância no Concelho e na região, e do dia de aniversário do trabalhador, disse que é um gesto simpático e de reconhecimento para com os trabalhadores, referindo que o ACEP vem consolidar uma prática que já vem sendo adotada. Referiu, ainda, que são tolerâncias que ficam salvaguardadas e não sujeitas a vontades políticas.



d. 14

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que o ACEP apresentado vem consolidar
algumas das normas/boas práticas já adotadas, sendo um acordo extremamente positivo
O Sr. Vereador, em substituição, Luís Soares disse que estava de acordo com o teor do ACEP
apresentado. Acrescentou, ainda, que o Governo, à época, quando retirou os dias de férias,
retirou a todos os trabalhadores e não de acordo com a avaliação de desempenho de cada um,
pelo que seria justa a reposição a todos os trabalhadores. Referiu, também, que esta
restituição é um incentivo para os trabalhadores, uma vez que não tiveram lugar alterações
salariais e progressões de carreiras
O Sr. Presidente disse que cada um tem a sua opinião e que, como já referido, se a reposição
não fosse efetuada para a totalidade dos trabalhadores seria uma discriminação, até mesmo
porque a atribuição de notas de relevante e excelente depende de uma quota que é diminuta,
pelo que nem todos aqueles que merecem a nota de relevante podem obtê-la. No que diz
respeito ao artigo mencionado pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que este
contempla um crédito de 10 horas/mês para que os representantes dos trabalhadores no que
concerne à segurança e saúde no trabalho - sendo estes representantes distintos da Comissão
Sindical - possam desempenhar as suas funções e averiguar as condições de trabalho. Por fim,
disse que esta situação está prevista na legislação geral em vigor e que o respetivo diploma
seria enviado para conhecimento dos Srs. Vereadores
1.6 – Alteração do Preçário – Centro de Interpretação das Linhas de Torres
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Alteração do Preçário - Centro de Interpretação das Linhas de Torres
Considerando que:
a) Por deliberação datada de 18 de março de 2013, foi aprovado o preçário a praticar no
Centro de Interpretação das Linhas de Torres - CILT, onde se encontram refletidos os
preços das entradas individuais, bem como os descontos e as entradas livres;
b) Por deliberação datada de 15 de junho de 2015, foi aprovada uma alteração do preçário do
CILT, introduzindo no mesmo o preço de utilização por áudio-guia e respetiva caução;
c) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças
Locais, constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da
prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e
indiretamente suportados pelo Município;
d) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui
competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público
pelos serviços municipais;
e) Com o intuito de promover a fruição deste equipamento do Concelho e acompanhando a

decisão do Governo que garante a gratuitidade da entrada nos museus e monumentos



& 14

nacionais nos domingos, também se pretende isentar do pagamento da entrada no CILT. aos domingos. Propõe-se que: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do preçário do CILT, introduzindo no mesmo as seguintes alterações: "Entrada livre" – onde se lê: "1.º domingo do mês" – deve ler-se: "Domingos" "Áudio-guia – ao domingo a utilização é gratuita mediante pagamento de caução" Sobral de Monte Agraço, 12 de julho de 2017 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"\_\_\_\_\_ O Sr. Vereador, em substituição, Luís Soares referiu que a proposta apresentada visa proceder a uma alteração do preçário do CILT. Disse que o preçário atual já contemplava alguns benefícios - como por exemplo as entradas livres no primeiro domingo de cada mês -, mas tendo em conta a medida do Governo que visa o regresso da gratuitidade na entrada dos museus em todos os domingos e feriados, foi equacionada a extensão desta medida ao Concelho, nomeadamente, ao CILT. Disse que este é um espaço representativo da história do Concelho e que a abertura ao público nestas condições constitui um incentivo quer para a população local, quer para os visitantes, para que usufruam do espaço. O Sr. Presidente referiu que não fazia sentido que esta medida nacional não fosse refletida no Concelho. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que concordava com a proposta apresentada. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou a disponibilização de informação sobre o número de visitantes (turmas, individuais e turísticas) efetuadas ao CILT. Quanto à implementação da medida no Concelho, disse que estava de acordo com a adoção deste incentivo. O Sr. Presidente referiu que seria solicitado aos serviços informação sobre o número de visitas Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do preçário do CILT, introduzindo no mesmo as seguintes alterações: • "Entrada livre" – onde se lê: "1." domingo do mês" – deve ler-se: "Domingos" \_\_\_\_\_ • "Áudio-guia – ao domingo a utilização é gratuita mediante pagamento de caução" \_\_\_\_\_ 2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO 2.1 - Outros assuntos do interesse do Município O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito de uma temática abordada em anterior

reunião do executivo, nomeadamente, sobre a contratação de duas prestações de serviços no



A 14

seguimento da mobilidade de uma trabalhadora do Município, perguntou quantas horas de trabalho contempla o contrato de prestação de serviços da Sra. Mariana Melícias, facto que não havia ficado esclarecido na referida reunião. Na sequência da última reunião de Câmara e no âmbito da intervenção do Sr. Carlos Marques. que marcou presença em representação da Associação Recreativa e Cultural Cabedense, o qual solicitou informação relativa às obras a realizar junto à sede da referida Associação. perguntou se já tinha sido possível aos serviços verificarem as situações elencadas e qual a previsão para os trabalhos. O Sr. Presidente disse que após conversa com o Sr. José António, da Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, foi informado de que as situações estavam a ser resolvidas. Referiu, ainda, que o Sr. José António tinha estado presente no local com o representante daquela Associação, tendo ficado acordadas as várias situações, nomeadamente, a reparação do muro. a colocação de tout-venant no estacionamento e a remoção do pé da palmeira. Contudo, tendo em conta a intervenção do Sr. Vereador, disse que iria voltar a pedir um ponto de situação. Com a anuência do Sr. Presidente e respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a Dra. Manuela Castro informou que havia sido outorgado com a Dr.ª Mariana Lourenco, um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com um prazo de execução de 01 de junho a 31 de dezembro, com um valor mensal de €1.160,00, precedido de um ajuste direto regime normal. Com a Dr.ª Mariana Melícias, foi outorgado um contrato com o mesmo prazo de execução, com um valor mensal de € 450,00. De realçar que apesar destes contratos terem a mesma periodicidade, têm objetos diferenciados. Relativamente ao número de horas de cada contrato, disse que não está na posse dos cadernos de encargos, documento que contém as características e especificações técnicas de cada contrato. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção, dizendo que gostaria de dirigir algumas palavras à Sra. Vereadora Patrícia Vitorino. Neste sentido, começou por lhe desejar as melhoras, fazendo votos de que ainda possa comparecer numa reunião de Câmara até ao término do atual mandato. Salientou que foi um orgulho, durante 4 anos, ter interagido com a Sra. Vereadora. Disse que o executivo é composto por várias forças políticas, sendo que cada um defendeu afincadamente os seus pontos de vista de acordo com as suas ideologias. Assim, disse que gostaria de deixar registado em ata os votos de rápidas melhoras da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino. Continuando a sua intervenção, no seguimento da última reunião de Câmara, uma vez que não ficou devidamente esclarecido, perguntou, uma vez mais, se o Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro tinha solicitado o valor diferencial entre o subsídio atribuído pela Autarquia para aquisição de novos equipamentos e o orçamento apresentado. Ainda, em termos de subsídios, constou-lhe que o apoio atribuído à Associação Desportiva Cultura e Recreio Casais de S. Quintino ainda não tinha sido entregue. Nesta sequência e tendo em conta que o mandato



está a terminar, disse que este género de situações devia ficar resolvido. Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que o regulamento municipal para atribuição de apoios tem de ser cumprido, pelo que embora sejam aprovados subsídios em sede de executivo, por vezes, verifica-se a ausência de alguns documentos respeitantes às associações, situação que condiciona a atribuição efetiva do subsídio. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referindo-se ao Cemitério de S. Salvador relembrou uma situação já abordada em outras ocasiões e que se prende com a falta de casas de banho públicas no local. Neste sentido, disse que esta é uma obra que deve ser realizada com brevidade atendendo à sua necessidade. A propósito dos parques infantis do Concelho, disse que alguns encontram-se em condições, mas outros, como por exemplo o da localidade da Guia, necessitam de intervenções urgentes. Disse que a falta de manutenção de alguns parques infantis é uma situação que já foi denunciada há muito e que deve ser tida em atenção esta matéria. Ainda neste âmbito, disse que há algum tempo tinha solicitado o levantamento dos parques infantis do Concelho, informação que ainda não tinha sido disponibilizada. Continuando a sua intervenção, solicitou um ponto de situação sobre a Rua do Casal Novo -Sapataria. Recordou, ainda, que continua em falta a disponibilização de algumas informações que já havia solicitado e que segundo informação avançada pela Dra. Manuela Castro encontram-se na posse do Sr. Presidente. Nesta sequência, reiterou o pedido de informação sobre a atribuição de algum subsídio ao PCP, bem como a cedência de algum veículo para apoio do certame. Referiu que cada partido político tem a sua festividade e que não lhe parece correto o envolvimento da Autarquia neste tipo de acontecimento. O Sr. Presidente agradeceu a preocupação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz quanto à falta de instalações sanitárias no Cemitério de S. Salvador e disse que esta é uma situação que já vem sendo equacionada há algum tempo, mas têm surgido outras obras também prioritárias. No que concerne aos parques infantis, disse que se a informação sobre os parques infantis ainda não tinha sido entregue é porque ainda não estava concluída. No que diz respeito propriamente ao parque infantil da Guia, disse que de facto têm de ser criadas condições de utilização do equipamento, sendo que a respetiva Junta de Freguesia está a tratar da situação. Por outro lado, referiu que não foi atribuído qualquer subsídio ao PCP, tendo sido adquirida publicidade numa revista no âmbito da festa do "Avante". Quanto a apoios através de cedência de veículos, nomeadamente, autocarros, disse que é uma situação que nunca ocorreu, pelo menos desde que passou a integrar o executivo camarário. Com a anuência do Sr. Presidente e respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a Eng.ª Carla Duarte informou que a Rua do Casal Novo - Sapataria tinha sido limpa e que tinham sido solucionadas algumas ligações de saneamento, pelo que a situação de maus cheiros encontrava-se resolvida. Referiu, ainda, que apenas estão em falta alguns trabalhos de cimentação, que serão realizados pela Junta de Freguesia.



X 14

#### 3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1549 a 1696 num valor total de € 319.024,60.

Ш

#### ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e
treze, de doze de setembro)
Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do
Dia, de dois assuntos para discussão e aprovação, a saber:
1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 23/2017
2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2017
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
admitir os assuntos para discussão e aprovação
1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 23/2017
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 23/2017
Considerando que:
a) No dia 3 de julho de 2017 entrou em vigor o horário de funcionamento dos serviços que, nos
meses de julho e agosto encerram às 17,30h;
b) O consumidor José Paulino Ventura deslocou-se à tesouraria do Município para efetuar o
pagamento da sua fatura de água fora do horário estipulado sendo que nesse dia terminava
o prazo para pagamento da mesma;
c) O consumidor não tinha conhecimento do novo horário e porque este era o primeiro dia em
que o mesmo estava em vigor, solicitaram os serviços a anulação da fatura do consumo de
água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente
da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);
d) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição
apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que
seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo,
possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou,
nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo
diferente);



e) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 23/2017 referente à quia de débito descriminada na

of the codection to procedimento months decente the aimor dy capita, for clinical a Guid a
Anulação de Receita Virtual número 23/2017 referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €19,61.
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente d
Câmara, datado de 13 de julho de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o que serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 23/2017, referente à guia de
débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receit virtual de €19,61
Sobral de Monte Agraço, 17 de julho de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de julho de 2017, aposte na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita
Virtual número 23/2017, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de
Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €19,61
2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2017
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2017
Considerando que:
a) O dia 3 de julho de 2017 foi o último dia para pagamento das faturas de água relativas ad
processamento de abril/2017;
<ul> <li>b) Decorrente de verificação interna foi detetado um lapso na faturação relativa ao serviço de águas, pelo que se solicita a anulação da respetiva fatura, a qual, depois de analisada, fo objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);</li> </ul>
c) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com praze diferente);
d) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2017 referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €35,24
Propõe-se que:



A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de julho de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2017, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €35.24. Sobral de Monte Agraço, 17 de julho de 2017 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de julho de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2017, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €35,24. \_\_\_\_\_ ABERTURA AO PÚBLICO Seguidamente a reunião foi aberta ao público. Ninguém desejou intervir. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. O Presidente da Câmara: O Secretário: